



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 44/2025

DATA: 28/04/2025

EMENTA: Cria no Município de Novo Hamburgo o Programa de Vacinação Domiciliar para Crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

AUTOR: Vereador Eliton Ávila

RELATÓRIO

O vereador Eliton Ávila apresentou à Câmara Municipal, em 28 de abril de 2025, o Projeto de Lei nº 44/2025, que "Cria no Município de Novo Hamburgo o Programa de Vacinação Domiciliar para Crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA". O projeto foi lido no expediente de 30 de abril de 2025, conforme Ata nº 24/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela antijuridicidade da proposição, diante do vício de natureza nomodinâmica (natureza formal subjetiva) que a contamina, com dispositivos pertencentes à reserva constitucional de deflagração legislativa, afetos, de maneira reservada, ao Chefe do Poder Executivo, bem como do vício de natureza nomoestática (natureza material).

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Numa análise minuciosa do feito em tela, verificou-se a emissão de parecer de antijuridicidade pela Procuradoria desta Casa Legislativa.

Dessa forma, entende esta relatoria que as razões apresentadas no parecer jurídico devem ser acolhidas pela comissão, momento em que oferto voto desfavorável ao presente feito, opinando pela notificação do proponente sobre o arquivamento do expediente.

Vereadora Deza Guerreiro
Relatora *ad hoc*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanha o parecer do Eminente Relator, determinando o arquivamento da presente proposição e a notificação para que apresente a matéria como Projeto Sugestão.

Novo Hamburgo, 26 de maio de 2025.

Vereador Juliano Souto
Presidente

Vereador Eliton Ávila
Impedido